

LEI N° 3363, DE 23/12/03

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG. PARA
O EXERCÍCIO DE 2004.**

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Iturama-MG., para o exercício financeiro de 2004, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 35.500.000,00 (trinta e cinco milhões e quinhentos mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art.2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 35.291.000,00
Receita Tributária	R\$ 3.151.100,00
Receita Patrimonial	R\$ 119.900,00
Receita de Serviços	R\$ 195.000,00
Transferências Correntes	R\$ 29.780.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.045.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 209.000,00
Alienação de Bens	R\$ 160.000,00
Transferências de Capital	R\$ 0,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 49.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 35.500.000,00

Art. 3º- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
01 - Legislativa	R\$ 3.509.000,00
02 - Judiciária	R\$ 315.000,00
04 - Administração	R\$ 6.386.300,00
06 - Segurança Pública	R\$ 291.500,00

08 - Assistência Social	R\$ 1.064.600,00
10- Saúde	R\$ 6.376.300,00
11 - Trabalho	R\$ 302.000,00
12 - Educação	R\$ 9.342.500,00
13 - Cultura	R\$ 427.100,00
15 - Urbanismo	R\$ 3.637.500,00
16 - Habitação	R\$ 10.000,00
17 - Saneamento	R\$ 10.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 11.500,00
19 - Agricultura	R\$ 447.800,00
20 - Organização Agrária	R\$ 31.500,00
21 - Indústria	R\$ 124.000,00
22 - Comunicações	R\$ 24.600,00
26 - Transporte	R\$ 1.099.800,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 389.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 1.700.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 35.500.000,00

02 - POR SUB-FUNÇÃO DE GOVERNO

031 - Ação Legislativa .	R\$ 1.478.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	R\$ 111.000,00
122 - Administração Geral	R\$ 735.000,00
124 - Controle Interno" .	R\$ 35.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$ 1.150.000,00
062 - Defesa Representação Judicial	R\$ 315.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	R\$ 170.700,00
122 - Administração Geral	R\$ 4.045.200,00
123 - Administração Financeira	R\$ 1.559.800,00
124 - Controle Interno	R\$ 211.000,00
129 - Administração de Receitas	R\$ 399.600,00
181 Segurança Pública	R\$ 291.500,00
241- Assistência à Velhice	R\$ 96.600,00

242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 133.000,00
--	----------------

243 - Assistência ao Menor	R\$ 232.500,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 602.500,00
301 - Atenção Básica - Saúde Geral	R\$ 2.195.900,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 4.080.900,00
305 - Vigilância Epidemiologia	R\$ 99.500,00
332 - Relações de Trabalho	R\$ 302.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 500.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 7.292.500,00
362 - Ensino Médio	R\$ 339.000,00
364 - Ensino Superior	R\$ 700.000,00
365 - Educação Infantil	R\$ 511.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$ 427.100,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$ 110.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$ 3.527.500,00
482 - Habitação Urbana	R\$ 10.000,00
512 - Saneamento Geral	R\$ 10.000,00
542 - Controle Ambiental	R\$ 11.500,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 20.000,00
602 - Promoção da Produção Animal	R\$ 165.500,00
604 - Defesa Sanitária Animal	R\$ 21.800,00
606 - Extensão Rural	R\$ 272.000,00
661 - Promoção Industrial	R\$ 124.000,00
722 - Telecomunicações	R\$ 24.600,00
782 - Transportes Rodoviário	R\$ 1.099.800,00
814 - Desporto e Lazer	R\$ 389.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$ 1.700.000,00
TOTAL	R\$ 35.500.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Despesas Correntes	R\$ 31.062.600,00
Despesas de Capital	R\$ 2.737.400,00
Reserva de Contingência	R\$ 1.700.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 35.500.000,00

04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
01 - PODER LEGISLATIVO		
01.01- Corpo Legislativo	R\$	2.610.000,00
01.02 - Gabinete e Secretaria	R\$	566.000,00
01.03 - Contabilidade	R\$	156.000,00
01.04 - Serviços Gerais da Câmara	R\$	177.000,00
02 - PODER EXECUTIVO		
02.01 - Procuradoria Jurídica	R\$	315.000,00
02.02 - Controladoria Municipal	R\$	211.000,00
02.03 - Secretaria Mun. de Governo	R\$	658.600,00
02.04 - Secretaria Mun. de Planejamento	R\$	170.700,00
02.05 - Secretaria Mun. de Finanças	R\$	1.959.400,00
02.06 - Secretaria Mun. de Administração	R\$	4.040.000,00
02.07 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura	R\$	9.769.600,00
02.08 - Secretaria Mun. de O. Pub. e Serviços Urbanos	R\$	4.420.000,00
02.09 - Secretaria Mun. Saúde e Ação Social	R\$	7.439.900,00
02.10 - Secretaria Mun. Agric. Poco e Meio Ambiente	R\$	491.800,00
02.11 - Secretaria Mun. Ind. Com. e Turismo	R\$	124.000,00
02.12 - Secretaria Mun. Esporte e Lazer	R\$	389.000,00
02.13 - Secretaria de Pessoal e Rec. Humanos	R\$	302.000,00
02.14 - Reservas de Contingências	R\$	1.700.000,00
TOT AL DAS DESPESAS	R\$	35.500.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - Transportar, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, não incluindo-se no limite do inciso anterior.

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 10 de janeiro de 2004.

Iturama-MG, 23 de dezembro de 2003.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal